



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 23/11/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **A & G** em 17/11/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação a fim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Urgência e Emergência - GEURE - Coordenação de Transporte SAMU-BH – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira passa a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado.

Questionamento 01 da empresa **A & G**:

“Na habilitação o órgão solicita:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado já executou ou executa, os serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão com vigência mínima de 365 dias, comprovando a operacionalização de no mínimo 14 veículos tipo ambulância.

a) A expressão “operacionalização” significa o que para o órgão?

b) No caso seria a comprovação de fornecimento de no mínimo 14 ambulâncias com equipe semelhante ao que pede o edital (motorista)?”



Resposta da SMSA ao questionamento 01:

A expressão operacionalização significa gestão de frota, incluindo as atividades constantes nos Anexos I a IV e VII do Termo de Referência, ou seja, o licitante deverá apresentar comprovação de que já executou, ou executa, os serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão nos termos do item 14.2.3.a.

Questionamento 02 da empresa A & G:

“Com relação aos 29 veículos de propriedade do órgão, perguntamos: Quanto foi gasto em Manutenção preventiva e corretiva nos últimos 12 meses?”

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

Conforme informado pela Coordenação de Transporte SAMU-BH, a atual prestadora do serviço encontra-se em dia com as obrigações contratuais relativas à manutenção dos veículos. Os dados relativos a valores estão ligados diretamente à empresa atualmente contratada.

Para acesso às informações detalhadas do histórico de manutenção dos veículos, caso a empresa julgue pertinente, há a possibilidade de realizar a visita técnica para conhecimento da frota. Ofertamos a possibilidade de acesso aos relatórios mensais de manutenções dando transparência da situação dos veículos aos licitantes.

Quanto às visitas técnicas, será dada possibilidade de inspeção na Central de Regulação. A vistoria poderá ser realizada das 8 às 17h, no SAMU-BH, situado a rua Dom Aristides Porto, nº 03 - Bairro Coração Eucarístico BH/MG, acompanhada por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (31) 3277-6498 ou 3277-6491 ou pelo e-mail: samu.gerenciabh@pbh.gov.br.

Questionamento 03 da empresa A & G:

“Com relação aos 29 veículos de propriedade do órgão, perguntamos: No caso da inviabilidade operacional do veículo, receberemos um valor adicional pela troca no decorrer do contrato por um veículo próprio?”

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

A responsabilidade de toda frota quanto a manutenção corretiva e preventiva será por conta da Contratada, conforme item 15.42 do Termo de Referência (Anexo I):



Na Gestão dos Veículos:

15.42. Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva das ambulâncias pertencentes ao Município de Belo Horizonte e as de propriedade da contratada. Conforme determina o manual do fabricante para mecânica em geral e com previsão de revisão preventiva a cada seis meses para os demais serviços e por todas as despesas decorrentes da operação e manutenção dos veículos, tais como: combustíveis, lubrificação, substituição de peças e pneus, manutenções elétricas e mecânicas, impostos devidos e quaisquer outros serviços necessários, devido a segurança e condições atuais dos veículos. Deverá ser elaborado planejamento anual de manutenção preventiva. O serviço de manutenção deverá funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, sendo que a unidade móvel em manutenção deverá retornar à assistência pré-hospitalar de urgências em no máximo 02h (duas horas). Caso haja necessidade de permanecer por mais de 02h (quatro horas) em manutenção, a empresa deverá substituir o veículo ambulância por outro reserva, que deverá estar em condições adequadas de manutenção mecânica, elétrica, segurança para assistência e padronização interna e externa conforme recomendada pelo Ministério da Saúde para ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Questionamento 04 da empresa A & G:

“Edital informa:

B) DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:

1. A Contratada deverá disponibilizar até 04 (quatro) ambulâncias, 24h nos sete dias da semana, além das de propriedade do Município de Belo Horizonte, com condutor, de acordo com manual de identidade visual SAMU (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), para suprir eventuais necessidades assistenciais (catástrofes, eventos de massa ou quando a frota da Contratante não for suficiente para atender a demanda), em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Tais unidades, quando não acionadas permanecerão como veículos de reserva técnica na garagem da Contratada.

2. Disponibilizar 05 (cinco) ambulâncias de reserva técnica para suprimento quanto eventuais manutenções, colisões, defeitos, impedimentos e outros que vierem a baixar o veículo da frota. Os custos da substituição dar-se-á por conta da Contratada. A Disponibilidade para cobertura deve ser em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Os veículos devem estar caracterizados de acordo com manual de identidade visual SAMU disponível no site (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), visando atender as normas do Ministério da Saúde, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Com relação aos veículos que serão disponibilizados pela CONTRATADA, o licitante deve inserir em sua proposta a marca/modelo desses veículos?”

Resposta da SMSA ao questionamento 04:

A marca/modelo do veículo fica a cargo da Contratada, devendo atender às especificações mínimas informadas no Anexo II do Termo de Referência:

Conforme previsto na portaria 2048-2002 do Ministério da Saúde - Furgão, movido à óleo diesel, cor branca, potência mínima de 109 CV, com 28mkgf, sistema de transmissão com



5 marchas a frente a 1 ré, direção hidráulica, capacidade do tanque combustível de no mínimo 80 litros, distância entre eixo de no mínimo 3000 mm, comprimento total de 4890 mm, altura mínima de 2365mm, equipada com revestimento interno em material totalmente lavável com piso antiderrapante, divisória com janela de comunicação entre os compartimentos, iluminação interna composta de duas luminárias fluorescentes, ventilador/extractor, duas janelas laterais com vidros foscos deslizantes, suporte duplo de oxigênio, uma maca rígida com rodízios, encosto reclinável, cintos de segurança e trava, banco baú com encosto e assento estofado para três acompanhantes, cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas de acrílico corrediças, instalados na parte superior e lateral esquerda, balaústre no teto, sinalizador acústico visual dianteiro com sirene eletromecânica. Inversor com tomadas padrão brasileiro, onde possam ser ligados os equipamentos necessários.

Questionamento 05 da empresa A & G:

“Com relação aos 29 veículos de propriedade do órgão, perguntamos: Qual é a quilometragem média mensal rodada pelos carros nos últimos 12 meses?”

Resposta da SMSA ao questionamento 05:

Conforme item 3.1 do Anexo I do Termo de Referência, a quilometragem estimada mensal é de 7.000 km por veículo.

Questionamento 06 da empresa A & G:

“Com relação aos 29 veículos de propriedade do órgão, perguntamos: Em recebendo os veículos já com avarias gerais, amassados e defeitos, seremos ressarcidos pelo órgão das respectivas despesas destes consertos?”

Resposta da SMSA ao questionamento 06:

Conforme previamente respondido no questionamento 01, a responsabilidade de toda frota quanto a manutenção corretiva e preventiva será por conta da Contratada. Logo, não haverá ressarcimentos por parte da Contratante.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira